



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 699/2023, de 19.05.2023

"Insere o parágrafo único ao art. 38 da Lei nº 694/23 e revogam-se os §§ 1º e 2º".

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

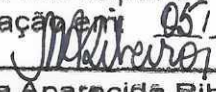
Art. 1.º- Fica inserido o parágrafo único ao art. 38 da Lei n.º 694/23, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos. (NR)

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virgínia

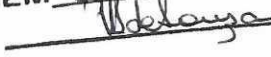
Publicação em 05/06/23


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 991.075.336-15

Virgínia, 19 de maio de 2023.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 19.05.2023


Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-47